



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64286.011974/2025-17**

Cód verificador: 58dba4b3-041d-4b2b

ASSUNTO: aquisição de material de consumo

INTERESSADO: CMS

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Sul

Data da Criação: 07/09/2025

Localização Atual do Processo: Subseção de Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 07/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 162-STI/Cmdo CMS (a)
- 2- MCR Pp3653.25 - COMANDO MILITAR DO SUL (ADOBE).pdf
- 3- ENG & Multimidia proposta92319_13-32-03.pdf
- 4- SOLOTECH ORÇAMENTO Comando Militar do Sul(licença 3 anos).pdf
- 5- SOLOTECH ORÇAMENTO Comando Militar do Sul(licença 1 ano).pdf
- 6- TR160395_000093_2025.pdf
- 7- Requisição Nº 203-STI/Cmdo CMS
- 8- PESQUISA DE PREÇO.pdf
- 9- MAPA.pdf
- 10- Despacho Nº 1525-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS
- 11- Despacho Nº 1559-Div Adm/Cmdo CMS
- 12- Despacho Nº 1561-Div Adm/Cmdo CMS
- 13- ETP160395_000142_2025.pdf (c)
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64286.011974/2025-17
- 15- MR160395_000114_2025.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64286.011974/2025-17
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64286.011974/2025-17
- 18- ETP160395_000142_2025-3_assinado.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64286.011974/2025-17

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Termo de Abertura Nº 162-STI/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 7 de setembro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

1. Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a aquisição de material de consumo.

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS - 2º Ten
Adjunto da Seção de Tecnologia da Informação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten GUILHERME RODRIGUES VIEGAS**, em 07/09/2025, às 08:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: y8P+-mI5+-+MWp-HLEH

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

COMANDO MILITAR DO SUL.

Data: 29 de agosto de 2025.

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ:04.198.254/0001-17

SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803

BRASILIA DF CEP: 70.701-000

TEL: (61) 3031.0000 FAX: 3031-0001

MCR Sistemas e Consultoria Ltda, SHN Qd. 01 Cj. A
Entrada A – Ed. Le Quartier Sala 803, CEP: 70701-000
Asa Norte – Brasília – DF

Pp3653.25
Brasília-DF, 29 de agosto de 2025.

1. Proposta Comercial

Atendendo as condições solicitadas por V. S^a, a empresa **MCR Sistemas Consultoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.198.254/0001-17 e Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63, sediada no SHN Qd 01 Conj "A" Bl."A" Entrada "A" Ed. Le Quartier Sala 803, Brasília-DF CEP: 70.701-000, vem através desta, apresentar proposta de preços conforme descrito abaixo:

Planilhas de Preços Condições Comerciais em Reais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇAS ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES	04	R\$ 6.169,13	R\$ 24.556,52
02	LICENÇAS ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 36 MESES	04	R\$ 18.507,40	R\$ 74.029,60

2. Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado via Ordem de Serviço para 30 dias, após a emissão de Nota Fiscal.

3. Taxas, Impostos, Outros Custos e Despesas.

Todas as taxas, encargos, impostos bem como qualquer outro custo ou despesa, direta e indireta incidente até a efetiva entrega dos softwares, já estão incluídos nos preços desta proposta.

4. Condições e prazo de entrega

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio do **aceite de proposta ou ordem de fornecimento**.

5. Garantia

Prestaremos garantia técnica solidária com o fabricante dos respectivos softwares, sem ônus adicional, pelo período contratado, contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas de qualquer natureza, ressalvado a má utilização ou negligência do usuário.

6. Dados da Empresa para Pagamento

MCR Sistemas e Consultoria Ltda, SHN Qd. 01 Cj. A
Entrada A – Ed. Le Quartier Sala 803, CEP: 70701-000
Asa Norte – Brasília – DF

Razão Social: **MCR Sistemas e Consultoria Ltda**

CNPJ: **04.198.254/0001-17**

Inscrição Estadual: **07.418.000/001-63**

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **1231-9**

Conta Corrente: **114719-6**

7. Validade

Esta proposta é válida **por 30 dias corridos**.

Atenciosamente,



Denice Avelina
Gerente de Contas
Fone: +55 (61) 3031-0000
e-mail: denice@mcrsoftware.com.br

「 04 198 254/0001-17 」
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA
LTDA
SHN Qd. 01 Conjunto A Bl. A Entrada A
Edifício Le Quartier Sala 803
Asa Norte — CEP 70701-000
L BRASÍLIA - DF J



Proposta Comercial

Cód. Proposta: 92319

ENG DTP & Multimídia

São Paulo, 03 de Setembro de 2025.

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

Sgt Viegas
51 9403-9742
viegas@cms.eb.mil.br

Prezados senhores,

Atendendo sua solicitação, apresentamos proposta licenças Adobe.

Especificações:

Item	Qtde.	Unitário	SubTotal
- Licença Governamental por 12 meses (1 ano) do Adobe Creative Cloud Pro for teams all apps, completa para Win/Mac multi idioma por download e com suporte técnico da revenda e fabricante PartNumber 65297750BC01A12	3	R\$ 6.799,72	R\$ 20.399,16
B - Licença Governamental por 36 meses (3 anos) do Adobe Creative Cloud Pro for teams all apps, completa para Win/Mac multi idioma por download e com suporte técnico da revenda e fabricante PartNumber 65297750BC01A12	3	R\$ 20.399,16	R\$ 61.197,48
Total Geral da Proposta			R\$ 81.596,64

*--->

Descritivo:

Todos os impostos inclusos.
Os valores contemplam: acompanhamento, suporte técnico e emissão de nota fiscal.

DADOS CADASTRAIS:

ENG DTP & Multimídia
CNPJ 03.556.998/0001-01
SBS Qd 2 Ed Prime Business Convenience 13º andar
Brasília DF 70.070-120
Unidades: São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro

Conheça os softwares que compõe o Creative Cloud All 2025 Apps:

- Crie experiências impressionantes e impactantes em grande escala com a principal plataforma de criação. Aumente a criatividade e a produtividade e entregue conteúdo mais rapidamente com ferramentas criativas de classe mundial e fluxos de trabalho intuitivos e integrados.
- Crie em qualquer lugar no desktop, em dispositivos móveis e em serviços na nuvem. A Creative Cloud para corporações inclui mais de 20 aplicativos de desktop, como o Adobe Photoshop, o Illustrator e o Adobe Express, além de aplicativos para dispositivos móveis conectados e serviços na nuvem essenciais que aumentam a eficiência do trabalho remoto e da colaboração.
 - Crie na velocidade da luz com IA generativa. Combinamos o poder da IA generativa com a precisão dos nossos aplicativos criativos para você criar tudo o que imaginar. O Adobe Firefly agora está disponível para uso comercial no Photoshop, no Illustrator, no Adobe Express, no Adobe Stock e no aplicativo Web do Firefly. As corporações têm a oportunidade de receber da Adobe uma indenização por violação de propriedade intelectual sobre o conteúdo gerado por determinados fluxos de trabalho viabilizados pelo Firefly. (apenas nas versões nomeadas)
 - Comece e aprimore seus projetos com elementos criativos prontos para uso. Acesse mais de 350 milhões de ativos de alta qualidade e isentos de royalties do Adobe Stock diretamente nos aplicativos da Creative Cloud.** Os assinantes da Creative Cloud também têm acesso a mais de 14 mil fontes de alta qualidade para Web e desktop com o Adobe Fonts.

- Colabore facilmente entre equipes e com as partes interessadas. As Bibliotecas da Creative Cloud ajudam a coletar, organizar, compartilhar e reutilizar ativos criativos entre aplicativos e equipes. Os documentos na nuvem permitem trabalhar na Web, no desktop, em dispositivos móveis e nos seus aplicativos favoritos da Creative Cloud. O Frame.io fornece uma plataforma de colaboração segura para gerenciar ativos criativos com trabalho em andamento, centralizando o feedback e simplificando a revisão e a aprovação, o que garante ao mesmo tempo que todas as partes interessadas estejam envolvidas e que o trabalho de produção siga os padrões da marca em todas as fases e transferências, do conceito ao final projeto

- Trabalhe com segurança e controle com confiança. Sua propriedade intelectual e o conteúdo de criação são criptografados, tanto em trânsito quanto em repouso, garantindo a proteção constante dos dados. Ferramentas de administração intuitivas ajudam a manter a visibilidade e o controle das licenças e dos dados da organização, enquanto configurações de permissão e política permitem gerenciar instalações ou capacitar os proprietários de licenças a gerenciá-las por meio de configurações de autoatendimento. O Adobe Admin Console permite que as organizações mantenham a conformidade e o controle, e o gerenciamento de plug-ins também capacita as corporações a dimensionar a extensibilidade. Acesse a Central de confiança da Adobe para saber mais: adobe.com/trust/creative-cloud-security.html

Softwares que Compõe o Adobe Creative Cloud	Descrição
Photoshop	Edição e composição de imagens
Lightroom	Processamento e edição de fotos digitais
Illustrator	Ilustrações e gráficos vetoriais
InDesign	Design e layout de páginas para publicação impressa e digital
Premiere Pro	Produção e edição de vídeo
After Effects	Animações e efeitos visuais cinematográficos
Dreamweaver	Web designs e projetos para dispositivos móveis
Adobe Muse	Design de sites sem programação
Acrobat Pro DC	Criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF
Audition	Gravação, mixagem e restauração de áudio
Bridge	Centralização dos ativos de criação
Animate	Com Animate, gere as animações multimídia com interatividade para desktop e mobile!
XD Experience Design	Desenvolva projetos de Design e navegação com Experiências interativas para Apps!
Adobe Express	Ferramenta de Criação Multidisciplinar de uso em Navegadores e App de Mobile, com Colaboração entre Creative Cloud e Bibliotecas compartilhadas (Não disponível na versão SDL).

IMPORTANTE: A ENG oferece palestras e cursos oficiais da Adobe para professores e funcionários, para garantir excelência no uso das tecnologias acima, e com isso trazer aos alunos, a preparação para que estejam realmente preparados para o Mercado de Trabalho.

Creative Cloud para Mobile (Gratuito para alunos e professores)

Softwares CC	Descrição
Capture CC	Captura a inspiração ao seu redor com a câmera do dispositivo móvel e transforme-a em um ativo que você pode usar em projetos criativos.
Photoshop Sketch Comp CC	Desenhos expressivos.
Experience Design Preview CC	Criação de composições de design usando ativos e fontes autênticas.
Adobe Express	Protótipos dinâmicos e interativos de designs móveis.
Premiere Clip	Visualização de layouts móveis criados no Photoshop em dispositivos iOS.
Photoshop Lightroom para dispositivos móveis	Conversão de palavras e imagens em belas histórias para a Web, em minutos.
Photoshop Mix	Edição de vídeos em dispositivos móveis
Photoshop Fix	Edição, organização e compartilhamento de imagens em qualquer lugar.
Aviary	Edição criativa de imagens em dispositivos móveis.
Behance	Recursos de retoque do Photoshop para todos.
Portifolio	Edição de fotos avançada, de forma divertida e intuitiva.
Behance	Comunidade de criativos. A maior do mundo.
Portifolio	Portifólio Web personalizado (responsivo)



Uso colaborativo de licenças Adobe Nomeadas: Criatividade com Independência de Laboratórios.

Transformação Digital com Tecnologias Adobe

0) TRILHA BÁSICA

Contato com a Creative Cloud e o Workflow Criativo. Desenhos vetoriais, Edição de Imagens e Geração de Arquivos Protegidos.

1) GRAPHIC DESIGN

Geração de Publicações, como livros e apostilas, para disponibilização on-line, impressão.

2) WEB & APPS

Criação de Sites estáticos e com animações. Projeto de Design e Usabilidade de Apps.

3) VÍDEO DIGITAL

Edição, Efeitos Especiais e trilha sonora, para vídeo em até 4K e publicação on-line.

4) EAD

Criação e desenvolvimento de conteúdo interativo para EAD, com animações e multimídia; integrado a LMS e também para Smartphones.

5) WEB AULAS AO VIVO

Sistema Connect com acesso a aulas via Internet, em computadores e smartphones. Aulas podem ser gravadas e disponibilizadas. Opção de grandes audiências com moderador.

6) DIREITO

Criação e Edição de Petição Eletrônica maximizado. Criação de Ciclo de assinaturas de documentos eletrônicos, por terceiros, com uso da Document Cloud.

IMPORTANTE: A ENG oferece palestras e cursos oficiais da Adobe para professores e funcionários, para garantir excelência no uso das tecnologias acima, e com isso trazer aos alunos, a preparação para que estejam realmente preparados para o Mercado de Trabalho.

Breve Histórico da ENG:

- Empresa fundada em 1983, em São Paulo.
- Presente no Paraná desde 1999, e com sede própria em Curitiba desde 2006.
- Presente em Brasília desde 2000, e com sede própria desde 2009.
- Presente no Rio de Janeiro desde 2012.
- Parceria da Adobe desde 1992.
- Treinamentos Oficiais da marca desde 1993.
- Centro de Certificação desde 2002.
- Palestrante no Encontro Mundial da Adobe/Macromedia em 1999.
- Único parceiro da Adobe presente a todas as Conferências Internacionais da marca desde 1992.

- Empresa premiada com o Star Partner (única na América do Sul).
- Capacitadora Adobe para Instituições de Ensino no Brasil, tendo atendido mais de 140 entidades, e treinado mais de 1.800 professores em todo Brasil.
- Parceira Autodesk desde 2007.
- Centro de Treinamento e Certificação Autodesk desde 2007.
- Ministra Capacitações em desenvolvimento para Mobile: Android desde 2010, iOS desde 2011, e Sencha desde 2012.
- Parceira da Unity desde 2012.
- Implementadora do Programa de Excelência CENTRA Autodesk para Universidades.
- Implementa transferência de tecnologias, incluindo licenciamento de software e atividades conjuntas, para mais de 140 universidades em todo o país.
- Já capacitou mais de 30.000 pessoas nas tecnologias Adobe, Autodesk, Corel, Dassault, Microsoft, Sencha, Unity e Wacom.

Condições Comerciais: Validade da proposta: 12/09/2025 Prazo de entrega: 5 dias Condição de pagamento: 30 dias Obs: Os preços e demais condições são específicos para as quantidades relacionadas. Alterações de quantidades poderão trazer consigo novos preços.

Atenciosamente,

Silvia Costa
silvia.costa@eng.com.br
ENG DTP & Multimídia
Depto Comercial (SP)
(11) 3816-3000

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

COMANDO MILITAR DO SUL
UASG 160395

PROPOSTA COMERCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOT
1	CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS ALL MULTIPLE PLATFORMS MULTI LATIN AMERICAN LANGUAGES SUBSCRIPTION NEW ANNUAL 1 USER LEVEL 1 1 – (3 anos)	4	R\$ 27.900,00	R\$ 111.600,00
	VALOR TOTAL			R\$ 111.600,00

Condições de Pagamento:

À vista

Prazo de entrega:

Pronta entrega após emissão da nota de empenho

Validade da Proposta:

em 10 dias

DADOS BANCÁRIOS:

- BANCO NUBANK (Nº DO BANCO 260)**
AGENCIA 001
CONTA CORRENTE: 19155585-4
FAVORECIDO: KATYANNE ROCHA RIBEIRO
CNPJ: 44.669.165/0001-26
CHAVE PIX: katyrribeiro@gmail.com

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

COMANDO MILITAR DO SUL
UASG 160395

PROPOSTA COMERCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOT
1	CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS ALL MULTIPLE PLATFORMS MULTI LATIN AMERICAN LANGUAGES SUBSCRIPTION NEW ANNUAL 1 USER LEVEL 1 1 - 9	4	R\$ 9.340,00	R\$ 37.360,00
	VALOR TOTAL			R\$ 37.360,00

Condições de Pagamento:

À vista

Prazo de entrega:

Pronta entrega após emissão da nota de empenho

Validade da Proposta:

em 10 dias

DADOS BANCÁRIOS:

- BANCO NUBANK (Nº DO BANCO 260)**
AGENCIA 001
CONTA CORRENTE: 19155585-4
FAVORECIDO: KATYANNE ROCHA RIBEIRO
CNPJ: 44.669.165/0001-26
CHAVE PIX: katyrribeiro@gmail.com

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Termo de Referência 93/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
93/2025	160395-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS GUILHERME RODRIGUES VIEGAS	07/09/2025 09:09 (v 0.3)
Status		
CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64286.011974/2025-17

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de licenças adobe creative pro for teams 12 meses

ESPECIFICAÇÃO: Adobe Creative Cloud Pro for Teams

QUANTIDADE: 04 unidades

VALOR UNITÁRIO (MENOR PREÇO): R\$ 6169,13

VALOR TOTAL: R\$ 24.556,52

1.2. O material objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Contratação fundamentada no Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021.

2.2. Atualmente, o Comando do Comando Militar do Sul possui recursos orçamentários disponíveis para a aquisição de licenças Adobe Creative C, porém o setor de licitações do Comando do Comando Militar do Sul, responsável pela realização dos Pregões eletrônicos e Sistemas de Registro de Preço, não possui nenhuma Pregão /Ata vigente. Assim, esta Unidade Gestora não possui e não participa de nenhuma Ata ou Pregão que forneça o material objeto deste termo.

3. Descrição da solução

3.1. Em síntese, a pretendida contratação visa adquirir 04 (quatro) Licenças adobe creative cloud.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

Da exigência de amostra

4.3. Não será solicitado amostra.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do material objeto deste contrato.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme Art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Tratar-se de bem de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

Prazo

4.7. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. A entrega será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. A prorrogação do prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, ficando condicionada à empresa justificar o atraso da entrega do material.

5.3. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades dos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. O material será recebido no ato de entrega, pelo responsável e acompanhamento/fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

5.5. As bandeiras deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA GENERAL BENTO MARTINS, Nº 345, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90010-080, nos dias úteis, de 2ª a 5ª feira, no horário das 09:30 às 16:30 horas e na 6ª feira, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas.

5.6. O prazo de garantia do material é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

5.7. No ato da entrega a contratada será obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (Lei nº 14.133/2021, Art. 119).

6. Modelo de gestão do contrato

Rotinas de Fiscalização Contratual

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, Art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN nº 5/2017, Art. 44, §2º).

6.4. O contratante poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. (IN nº 5/2017, Art. 44, §3º).

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública/contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120).

6.6. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, Art. 121, caput).

6.7. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não serão transmitidos à Administração Pública/contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, Art. 121, §1º).

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Do Recebimento

6.10. O material será recebido provisoriamente, no almoxarifado do Comando do Comando Militar do Sul, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico no prazo de até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.11. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.12. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeito/substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades conforme Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.13. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração Pública/contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega do material, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.6. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração Pública/contratante deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.10.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; e

7.10.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo do material.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração Pública/contratante verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratada, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1. No SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração Pública, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

Forma de fornecimento

8.14. O fornecimento do objeto será integral em uma única entrega.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.556,52

Não se aplica.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação será por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS

Adj STI CMS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Requisição Nº 203-STI/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 7 de setembro de 2025.

Assunto: necessidade de aquisição de licença adobe creative cloud

1. Solicito Providencias no sentido de aprovar a emissão de empenho para a aquisição abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Qtd	Valor	Total
1	LICENÇAS ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS(12 meses)	4	R\$ 6.169,13	R\$ 24.556,52

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS - 2º Ten
Adjunto da Seção de Tecnologia da Informação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten GUILHERME RODRIGUES VIEGAS**, em 07/09/2025, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: at1Q-WJT4-EMv8-WtWW



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO D.DIOGO DE SOUZA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade no Art. 5º da IN SEGES/ME Nº 67/2021.

1. **OBJETO:** ADOBE CREATIVE CLOUD

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 29 AGO a 06 SET 25.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____
(justificar a metodologia adotada)

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 67/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa)

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa).

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, art. 5º da IN 67/2021, como fonte de consulta).

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
3 LICENÇAS ADOBE CREATIVE CLOUD	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - 04.198.254/001-17		SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803 BRASILIA DF CEP: 70.701-000 - TEL:(61) 3031.0000		29 AGO 25	6.169,13
	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - 04.198.254/001-17		SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803 BRASILIA DF CEP: 70.701-000 - TEL:(61) 3031.0000		29 AGO 25	18.507,40
	ENG DTP & Multimidia LTDA - 03.556.998/001-01		SBS QUADRA 2 LOTE 12 BLOCO: E; CONJ: 1303 - ASA SUL - 70.070-120 BRASILIA/DF - TEL:(11) 3816.3000		03 SET 25	6.799,72
	ENG DTP & Multimidia LTDA - 03.556.998/001-01		SBS QUADRA 2 LOTE 12 BLOCO: E; CONJ: 1303 - ASA SUL - 70.070-120 BRASILIA/DF - TEL:(11) 3816.3000		03 SET 25	20.399,16
	SOLOTECH SOLUÇÕES E SERVIÇOS E TELECOMUNICACOES LTDA - 44.669.165/001-26		RUA PADRE ADELINO, 2074, Cj121 A12 S5B - CEP 03.303-000 SÃO PAULO - SP - TEL:(11)2781.4800		06 SET 25	9.340,00
	SOLOTECH SOLUÇÕES E SERVIÇOS E TELECOMUNICACOES LTDA - 44.669.165/001-26		RUA PADRE ADELINO, 2074, Cj121 A12 S5B - CEP 03.303-000 SÃO PAULO - SP - TEL:(11)2781.4800		06 SET 25	27.900,00

(Substituir a tabela pelo texto: foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta)

() V - Consulta de preços justificando o porquê da escolha do orçamento do fornecedor.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 24.556,52(vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 5 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Alegre RS, 07 de setembro de 2025.

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS - 2º Ten
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL**

MAPA COMPARATIVO

Nº	Descrição/Especificação	Und	Qnt	Orç 1	Forn Orç 1	Orç 2	Forn Orç 2	Orç 3	Forn Orç 3	Menor Valor (R\$)	Menor Valor Total (R\$)
1	Adobe Creative Cloud	unidade	4	R\$ 6.169,13	(1)	R\$ 6.799,72	(2)	R\$ 9.340,00	(3)	R\$ 6.169,13	R\$ 24.556,52
TOTAL											R\$ 24.556,52

Legenda dos Fornecedores:

ORÇAMENTO	MEIO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO	FORNECEDOR	CNPJ
(1)	pesquisa fornecedor	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	04.198.254/0001-17
(2)	pesquisa fornecedor	ENG DTP & Multimidia LTDA	03.556.998/0001-01
(3)	pesquisa fornecedor	SOLOTECH SOLUÇÕES E SERVIÇOS E TELECOMUNICACOES LTDA	44.669.165/0001-26

Porto Alegre, RS, 07 de setembro de 2025.

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS - 2 TEN
CPF: 032.277.880-80
Responsável pela pesquisa de preço

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo do CMS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1525-Fisc/Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 9 de setembro de 2025.

Assunto: aquisição de material de consumo - STI

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Seção de Tecnologia da Informação do Comando do CMS.
2. Aprovo. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

AMÓS MENDONÇA COTRIM - Cel
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel AMÓS MENDONÇA COTRIM**, em 09/09/2025, às 09:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: nHQ6-6eVT-IgWS-tBxo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1559-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 9 de setembro de 2025.

Assunto: Planejamento Orçamentário

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. O recurso a ser utilizado é das Notas de Crédito 2025NC402136, 2025NC402137, 2025NC402138, 2025NC402142 e 2025NC402144; PI IXAPFUNADOM; e UG 167.395.
3. Encaminho o processo para ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 09/09/2025, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: b5Wg-TPLi-F09k-3eHB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1561-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 10 de setembro de 2025.

Assunto: Prosseguimento processo de aquisições.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
 - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
 - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
 - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
 - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Comdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 10/09/2025, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0ATb-tp79-zNAF-8UCc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64286.011974/2025-17

Em 11/09/2025 às 09:44, faço anexar ao presente processo 64286.011974/2025-17, o(s) documento(s): ETP160395_000142_2025.pdf.

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS - 2º Ten
Adjunto da Seção de Tecnologia da Informação

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Matriz de Gerenciamento de Riscos 114/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
114/2025	GUILHERME RODRIGUES VIEGAS	11/09/2025 10:16
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Licença Adobe Creative Cloud		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
11/09/2025 10:30	1.0	Revisão gerada automaticamente após publicação de ajustes na fase de Planejamento	GUILHERME RODRIGUES VIEGAS

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação não ocorrer no período previsto	Atraso nos procedimentos internos e externos da licitação	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso no início da execução contratual					
Ações Preventivas						
P-01	Assegurar que os prazos para elaboração dos documentos sejam cumpridos.			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		
Ações de Contingência						
C-01	Agilização de procedimentos internos, dentro da legalidade.			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Descrição incompleta ou insuficiente do objeto a ser contratado	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso no início da prestação dos serviços					
Ações Preventivas						
P-01	Verificação rigorosa de todas os passos e documentos que compõem a licitação			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		
Ações de Contingência						
C-01	Rever todos os documentos e realizar alterações que possam facilitar a participação de mais licitantes			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Empresa vencedora da licitação não assinar contrato	Licitante não prestar a devida atenção ao objeto que está sendo licitado	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso no início da prestação dos serviços					
Ações Preventivas						
P-01	Setor de licitações deixar claro qual o objeto que está sendo licitado			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a licitante sobre as sanções que a mesma pode sofrer por não honrar com a obrigação assumida			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Corte orçamentários	Ministério decidir por contingências ou mesmo diminuir os custos da instituições vinculadas ao MEC	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Redução do quantitativo de serviços a serem contratados e consequentemente necessidade de adaptação dos serviços do Campus Boa Vista					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão do custo de outros contratos			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		
Ações de Contingência						
C-01	Corte do orçamento de outras contratações.			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Falha na execução contratual	Descumprimento de obrigações contratuais por parte da Contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
Impactos						
1	Ações judiciais, quebra do contrato, necessidade de abertura de processo administrativo.					
Ações Preventivas						
P-01	Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		
Ações de Contingência						
C-01	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Preço estimado inadequado e/ou preço elevado	Falha na pesquisa de preços	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contrato superfaturado ou subestimado e licitação deserta ou fracassada					
Ações Preventivas						
P-01	Atenção redobrada para a escolha dos itens pesquisados			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação dos valores, nova pesquisa			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na medição dos serviços	Não envio da documentação para faturamento	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso no faturamento da contratada					
Ações Preventivas						
P-01	Conscientizar a contratada dos prazos para envio da documentação			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		
Ações de Contingência						
C-01	Apurar responsabilidade da falta de envio dos dados			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Serviço paralisado	Contratada deixar de prestar o serviço	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Interrupção da prestação dos serviços, ocasionando prejuízos às atividades administrativas, pedagógicas e didáticas.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar contratação emergencial			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação das quantidades.			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Descumprimento da legislação trabalhista	Atraso no pagamento de salários, benefícios suplementares, etc.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Aumento dos custos da contratação por parte da administração pública, visto que acrescentou-se a atividade de apuração de responsabilidade por parte da contratada.					
Ações Preventivas						
P-01	Realização de fiscalizações rotineiras e conscientização da contratada quanto ao cumprimento da legislação.			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		
Ações de Contingência						
C-01	Formalização de processo para apuração de responsabilidade da contratada.			Responsável: GUILHERME RODRIGUES VIEGAS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 10:29:04.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64286.011974/2025-17

Em 11/09/2025 às 10:31, faço anexar ao presente processo 64286.011974/2025-17, o(s) documento(s): MR160395_000114_2025.pdf.

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS - 2º Ten
Adjunto da Seção de Tecnologia da Informação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64286.011974/2025-17

Em 11/09/2025 às 11:21, faço a retirada do(s) documentos(s) ETP160395_000142_2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: corrigir.

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS - 2º Ten
Adjunto da Seção de Tecnologia da Informação

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Estudo Técnico Preliminar 142/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64286.011974/2025-17

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição das licenças adobe creative cloud, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS	27502	Und	4	R\$ 6.169,13	R\$ 24.556,52

3. Descrição da necessidade

DISPENSA CMS- ADOBE CREATIVE CLOUD

Atender as diversas demandas relacionado a confecção de conteúdos do Cmdo CMS.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STI CMS	2 Ten Viegas

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

As licenças a serem adquiridas têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.
- Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho.
- A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de demonstrar a capacidade de entrega de materiais compatíveis com o objeto da licitação.
- A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª edição de abril de 2020, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

6. Levantamento de Mercado

Todas as pesquisas de preços estão baseadas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Foi realizada a pesquisa com 3º orçamento solicitação via e-mail para o fornecedor.. Visando o melhor preço e a qualidade de licenças.

7. Descrição da solução como um todo

Utilização das licenças para seguir com as criações dos conteúdos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrito conforme anexo I

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação está descrito conforme anexo I.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento do objeto

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente não temos pregão vigente com esses itens.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento da OM.

13. Resultados Pretendidos

Com a adoção da solução de contratação de empresa que forneça esse material constante na formalização da demanda, busca-se sanar o problema referente falta do determinado item para o funcionamento dentro da normalidade deste Comando.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Será adotado as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações sustentáveis da AGU, 3º edição 2020, no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta Dispensa de Licitação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação, pela falta de pregões desse item.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS

Adj STI CMS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64286.011974/2025-17

Em 11/09/2025 às 13:05, faço anexar ao presente processo 64286.011974/2025-17, o(s) documento(s): ETP160395_000142_2025-3_assinado.pdf.

GUILHERME RODRIGUES VIEGAS - 2º Ten
Adjunto da Seção de Tecnologia da Informação